



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Corregedoria Geral do Ministério Público

**DESPACHO-CGMP - 1872021**  
**( relativo ao Processo 166362021 )**  
**Código de validação: AAF3A91D41**

Cuida-se de procedimento administrativo inaugurado por meio de ofício subscrito pelos Promotores de Justiça Marina Carneiro Lima de Oliveira, titular da 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Pedreiras, atualmente respondendo pela 4ª Promotoria de Justiça da mesma comarca, e Júlio Aderson Borralho Magalhães Segundo, titular da 2ª Promotoria de Justiça da mesma comarca, no qual informam a permuta realizada entre os plantões locais dos períodos de 31/01/2022 à 06/02/2022 e 11/04/2022 à 17/04/2022, respectivamente.

Assim, realizado o acordo de compensação de plantões, nos termos do art.6º da Resolução 04/2011-CPMP<sup>[1]</sup>, homologo a aludida alteração e determino que sejam as informações encaminhadas para publicação.

*assinado eletronicamente em 07/12/2021 às 11:38 hrs (\*)*

**THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO**  
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

[1] Art. 6º É facultado aos Promotores de Justiça compensarem entre si períodos de plantão, desde que mediante acordo por escrito e comunicado, pelo substituto, com antecedência mínima de 48 horas, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e às autoridades e instituições previstas no § 2º do artigo 8º desta Resolução